



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº.1498

Data: 08 de Abril de 2010.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2010, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ R\$ 91.787,88 (Noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10011-013 – Veículos para o Setor de Saúde

001060 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.1.501 – Receita de Alienações de Ativos

.....R\$ 76.500,00

10.305.10012-049 – Ações em Vigilância de Saúde – Epid.Ambiental

001360- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.320 – ANVISA – Tx de Vigilância Sanitária

.....R\$ 3.287,88

10 – Secretaria de Assistência Social

10.143 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.08012-051 – Assistência ao Idoso

001440 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.1.789 - BB/ FMA SPBVII

.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de 2009, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

R\$ 3.287,88

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

Excesso de Arrecadação Fonte (501)R\$ 76.500,00

Excesso de Arrecadação Fonte 789.....R\$ 12.000,00

Superávit Financeiro de 2009 Fonte 320.....R\$ 3.287,88

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Oito dias do mês de Abril de 2010.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 3.287,88

MARLON FERNANDO KUHN

R\$ 3.287,88

PREFEITO MUNICIPAL